

Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento a **LICITAÇÃO Nº 20220007 – COGERH, REGIDA PELA LEI 13.303/2016**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA COMPOSIÇÃO DE UM PAINEL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS, COM QUADRO DE TÉCNICOS CONSULTORES ESPECIALIZADOS NAS SEGUINTE ÁREAS DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA GEOTÉCNICA; ENGENHARIA HIDRÁULICA; ENGENHARIA HIDROLÓGICA; ENGENHARIA ESTRUTURAL E GEOTECNOLOGIAS**. Às 10 horas do dia 21 de agosto de 2023, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 03, designada pelo Decreto Nº 35.422 de 10 de maio de 2023, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha – Presidente, Ana Francisca Marinho Alves e Clayton Costa de Oliveira - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferida a decisão dos recursos interpostos pelas empresas participantes do certame. Se fez representar à sessão a empresa NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., através do senhor Givaldo Lima de Melo. Inicialmente a Comissão registra que conheceu o recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO RHA-QUANTA (RHA ENGª E CONSULTORIA SS LTDA/ QUANTA CONSULTORIA LTDA), eis que tempestivo, para no mérito **DAR PROVIMENTO**, considerando o Parecer Técnico da COGERH (Folha 4476), que integra aos autos, o qual retifica, única e exclusivamente de 0(zero) para 1(um) a nota do **item D5 – Engenheiro Estrutural (D1)** constante do **FATOR D – FORMAÇÃO ACADÊMICA DA EQUIPE TÉCNICA**, resultando na alteração da Pontuação Técnica(PT) do consórcio recorrente de 74,5 para 75,5, ao mesmo tempo que **NEGA PROVIMENTO** quanto aos demais pontos suscitados, pelos fatos e fundamentos jurídicos dispostos no PARECER PROLIC Nº 532/2023, parte integrante do processo (Folhas 4497 a 4503). A Comissão registrou ainda que decidiu conhecer o recurso interposto pela empresa NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., eis que tempestivo, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** restando mantida a avaliação da sua proposta técnica, conforme já divulgado, pelos fatos e fundamentos jurídicos constantes do PARECER PROLIC Nº 533/2023 (Folhas 4504 a 4509), parte integrante dos autos. A presente decisão dos recursos será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado. Diante de todos os fatos ora prolatados, a Comissão ratifica a condição da empresa NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. como vencedora desta licitação, perfazendo o presente processo o valor global de R\$ 3.901.250,00(Três milhões, novecentos e um mil e duzentos e cinquenta reais). Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão e representante legal acima nominado.

  
Maria das Graças Pinto Rocha  
Presidente

  
Clayton Costa de Oliveira  
Membro

  
Ana Francisca Marinho Alves  
Membro

  
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.  
Givaldo Lima de Melo

Centro Administrativo Bárbara de Alencar

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz  
Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará  
Fone: (85) 3459.6300 | Fax: (85) 3101.3606